

Secretaria Municipal de Educação

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO E POESIA DO CONSELHO ESCOLAR

Tema: **Conselho Escolar e Gestão Democrática: Espaço de Participação da Comunidade Escolar**

DO TEMA

Art. 1º O I Concurso de Desenho e Poesia será promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Cascavel e deverá representar as ações do Conselho Escolar, terá como tema “Conselhos Escolares e Gestão Democrática: Espaço de Participação da Comunidade Escolar”.

DO OBJETIVO

Art. 2º O I Concurso de Desenho e Poema objetiva despertar nos estudantes o interesse, incentivando a reflexão e o debate quanto ao papel do Conselho Escolar e da Gestão Democrática na escola.

DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS

Art. 3º Destina-se aos estudantes dos 4º e 5º anos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cascavel.

Art. 4º Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

- I- Categoria Desenho para alunos do 4º ano:
 - a) Ser realizado no ambiente de sala de aula;
 - b) Ser confeccionado em papel sulfite branco A4;
 - c) Conter TODAS as informações solicitadas no formulário padrão;
 - d) Abordar o tema proposto: “Conselhos Escolares e Gestão Democrática: Espaço de Participação da Comunidade Escolar”;
 - e) Ser realizado individualmente;
 - f) Ser inédito e original.

- II- Categoria Poema para alunos do 5º ano:
 - a) Ser realizado no ambiente de sala de aula;
 - b) Ser produzido em papel próprio;
 - c) Conter TODAS as informações solicitadas no formulário padrão;
 - d) Abordar o tema proposto: “Conselhos Escolares e Gestão Democrática: Espaço de Participação da Comunidade Escolar”;

- e) Ser realizado individualmente;
- f) Ser inédito e original.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições deverão ser entregues entre os dias 01 a 04 de setembro na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Gestão Escolar.

I - Cada Escola poderá inscrever um participante em cada categoria;

II - É de responsabilidade da escola a seleção interna dos desenhos que serão inscritos;

III - O desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha ofício A4, em única via com pintura a lápis de cor;

IV - Junto do desenho deverá ser anexada a ficha de inscrição;

V - O desenho deverá ser inédito e elaborado pelos alunos, especialmente para este concurso e com este tema;

VI - Os trabalhos entregues após 04 de setembro de 2015 serão desclassificados.

Art. 6º A participação no Concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º Os materiais de apoio estarão disponíveis no portal da Secretaria Municipal de Educação, o Regulamento do Concurso, a Ficha de identificação do trabalho selecionado e os formulários de realização dos trabalhos.

I - Os membros do Conselho Escolar deverão colaborar na divulgação e incentivar a participação no concurso;

II - Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos que deverão ser realizados em sala de aula;

III - As escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Concurso junto aos alunos, por intermédio de atividades conduzidas no ambiente escolar.



Art. 8º O poema deverá ser redigido a próprio punho pelo aluno em Papel Sulfite A4.

Art. 9º As escolas participantes do concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos por seus alunos, os dois melhores trabalhos das categorias Desenho e Poema.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 10 Os trabalhos apresentados serão analisados pela comissão julgadora, composta por, no mínimo, nove membros.

Art. 11 Farão parte da comissão:

I - Dois Conselheiros Escolares do segmento Pais;

II - Um Conselheiro Escolar do segmento Professor;

III - Um Conselheiro Escolar do segmento Servidor;

IV – Três Coordenadoras Pedagógicas Municipais sendo uma da área de Arte e outra da área de Língua Portuguesa;

V - Duas representantes do Setor de Gestão Escolar;

VI - Um representante do Setor Jurídico.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão Julgadora serão designados em ato específico da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel.

Art.12 A seleção será realizada mediante análise pela comissão organizadora, com base nos seguintes critérios:

I - Categoria Desenho: o julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso e a criatividade do trabalho;

II - Categoria Poema: o julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso, a criatividade, a clareza no desenvolvimento das ideias, a coerência e a utilização dos recursos coesivos e ortografia;

III – Ao realizar a inscrição cada unidade escolar receberá um número, assim a comissão avaliadora só saberá da autoria do Desenho e do Poema após a seleção.

Parágrafo único: O Desenho ou Poema que estiver identificado com nome do (a) aluno (a) ou instituição de ensino será desclassificado.

DA PREMIAÇÃO



Art. 13 Os primeiros colocados de cada Ano das categorias Desenho e Poema receberão premiação, sendo que serão premiados os alunos e os professores, os demais receberão certificados de participação.

Art. 14 Os desenhos e Poema selecionados de cada escola ficarão em exposição no Teatro Municipal de Cascavel e serão utilizados para publicações.

Art. 15 O resultado do Concurso será divulgado no dia 11 de Setembro e a entrega da premiação será no dia 15 de Setembro no IV Seminário dos Conselhos Escolares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os trabalhos que forem realizados fora do formulário padrão ou que forem entregues desacompanhados da ficha de identificação devidamente preenchida será desclassificado.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cascavel, 29 de Julho de 2015.



Valdecir Antonio Nath
Secretário Municipal de Educação